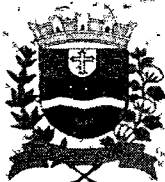




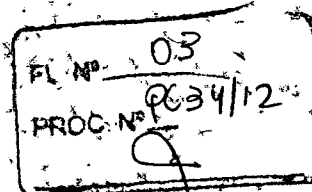
DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Senhor Presidente:

2012/08/23 15:15 000063811



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



34
Projeto de Lei nº 031

de 20 de Março de 2012.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado a reforço em dotação orçamentária destinada à aquisição de veículo de transporte de alunos, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Educação

02 07 01.12 361 0150 1.015 - 4.4.90.52 - Equipamentos.....	R\$ -	135.000,00
Total.....	R\$ -	135.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Educação

02 07 01.12 361 0150 1.015 - 4.4.90.52 - 033 - Equipamentos.....	R\$ -	100.000,00
02 07 06.12 361 0150 1.015 - 4.4.90.52 - 115 - Equipamentos.....	R\$ -	35.000,00
Total.....	R\$ -	135.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal